



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. Nº 231/2019-UR-9

Sorocaba, 1º de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora **Ana Carolina de Campos Aguiar**, está autorizada a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo TC nº **005119.989.18-4**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2018, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.


JOSÉ MARCIO FERREIRA

Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
MAURÍCIO SOARES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
QUADRA – SP

CIENTE, em 03/07/19


CPF 150.534.678-97



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. Nº 232/2019-UR-9

Sorocaba, 1º de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a Vossa Excelência que a servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora **Ana Carolina de Campos Aguiar**, está autorizada a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo **TC nº 005119.989.18-4**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício corrente, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.


JOSÉ MARCIO FERREIRA

Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO GALVÃO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
QUADRA – SP

CIENTE, em 03 / 07 / 2019

 360595008.62